



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1286

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

**DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 01 de outubro de 2018.**

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra/PR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hermes Wicthoff**.

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.798.001/0001-23, com sede na Rua Santa Helena, nº 50, Jardim São Luiz, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pelo Presidente **Carlos Tsuyoshi Kamiguchi**.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Mauá da Serra/PR.

**OBJETO:** Repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente a fornecimento de educação especial para alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo.

**VALOR TOTAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 4.326,00 (quatro mil, trezentos e vinte seis reais), em parcela única.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 09.001.08.244.0008.2.042/3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais, fonte: 31.935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Piso de Transição de Média Complexidade; e fonte: 01.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2018.

**FÔRO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Mauá da Serra, 01 de outubro de 2018.

**HERMES WICHTOFF**

Prefeito Municipal

Município de Mauá da Serra

**CARLOS TSUYOSHI KAMIGUCHI**

Presidente

Assoc Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA

**CNPJ 12.446.492/0001-22**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COLORIDO, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, FABRICADO COM MATERIAL SUPER RESISTENTE, PARA SER INSTALADO JUNTO A PRAÇA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**VALOR:** R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2018

**PROCESSO/MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

**CONTRATO:** 122/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018

**PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1286

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E AAPAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

### PARTES:

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, CNPJ nº 95.548.400/0001-42.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA - APAE**, CNPJ nº 00.798.001/0001-23.

**JUSTIFICATIVA:** O repasse de recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente ao fornecimento de educação especial para alunos portadores de deficiência da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra**, considerando ser entidade habilitada a prestar os serviços em razão da natureza singular do objeto da parceria; ainda pela concessão de autorização para subvenção social pela Lei Municipal nº 17/2004, motivos pelo qual fica justificado a ausência de chamamento público, na forma do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Mauá da Serra, 01 de outubro de 2018.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito Municipal  
Município de Mauá da Serra

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2018

**OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de peças e serviços mecânicos da linha pesada (maquinas), destinados a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos desta municipalidade.**

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 03/10/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/10/2018 ÀS 14:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 33127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS**  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1286



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Rodrigues da Silva, s/n – Fone: (43) 3464-1733  
Mauá da Serra – PR

### **Resolução n.º 005/2018**

**Sumula:** Aprovar a Prestação de Contas Parcial e a Justificativa do Saldo do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR em seu Art. 16. Em conformidade ao Decreto 10.455/2014, a prestação de contas dos recursos repassados por meio do repasse fundo a fundo será realizada através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução.

**CONSIDERANDO** o §2º. Na prestação de contas semestral, os casos em que houver saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor repassado, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município, bem como de aprovação do CMDCA.

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução no período de Novembro de 2017 até 30/06/2018 do Repasse de Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência do Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Artigo 2º** - Aprovar a justificativa apresentada devido ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento)

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 26 de Setembro de 2018.

**Camila Mizuno**  
**Presidente do CMDCA**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

03 de Outubro de 2018

Ano VII

Edição N° 1286

## **PORTARIA N° 188/2018**

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE**

**DESIGNAR**, a servidora **ANNY KARYNA VIOLATO**, CPF n° 062.821.459-61, como fiscal do Termo de Colaboração 01/2018 celebrado entre o Município de Mauá da Serra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá da Serra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, em primeiro de outubro de 2018.

**Hermes Wichhoff**  
**PREFEITO**